



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - DAF/PREVIMPA
EDITAL**

EDITAL 04/2018

SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para transposição ao PREVIMPA de servidores detentores de cargos de provimento efetivo de órgãos da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013..

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Médico Especialista Clínica Médica – Medicina Interna; Medicina do Trabalho; Cardiologia; Reumatologia; Endocrinologia.	PREVIMPA	Unidade Médico-Pericial Previdenciária	01	PMPA

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho.

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1 Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **20 e 24 de**

agosto do corrente ano.

3.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 4, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III – ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, em até (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.

3.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Unidade de Recursos Humanos, Rua Uruguai, 277, 6º andar, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.

3.4 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, eventualmente, modificando aquela inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Unidade de Recursos Humanos (URH).

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem os requisitos básicos descritos no item 2 e ao item 3.1, deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas, no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios (documentos originais e respectivas cópias).

4.1 Para fins de comprovação, serão considerados:

4.1.1 Experiências: declarações da chefia, ou da área de RH do órgão em que houve a experiência.

4.1.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

4.2 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.3 Experiências pontuáveis:

4.3.1 Experiência na área de perícia médica, a partir de 02 anos, distribuídos da seguinte forma:

02 anos = 15 pontos

03 anos = 20 pontos

04 anos = 25 pontos

05 anos ou mais = 30 pontos

4.3.2 Experiência na área de saúde ocupacional, a partir de 02 anos, distribuídos da seguinte forma:

02 anos = 9 pontos

03 anos = 11 pontos

04 anos = 13 pontos

05 anos ou mais = 15 pontos.

4.3.3 Experiência em ambulatório de especialidades clínicas, a partir de 02 anos, distribuídos da seguinte forma:

02 anos = 02 pontos

03 anos = 3 pontos

04 anos = 4 pontos

05 anos ou mais = 5 pontos

4.4 Formações pontuáveis:

4.4.1 Especialização em Medicina Legal e Perícia Médica. *O profissional deverá ter sua titulação devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina = 25 pontos.

4.4.2 Especialização em Medicina do Trabalho. *O profissional deverá ter sua titulação devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina = 20 pontos.

4.4.3 Especialização em outra Especialidade Clínica, diversa da área de concurso e de medicina do trabalho. *O profissional deverá ter sua titulação devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina = 05 pontos.

5.DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

5.1 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

5.2 A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 20:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **4509949** e o código CRC **956B386D**.